



EDITAL Nº 01/2025 – CEERERQCC/UAB/NEAD/UFRR
PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE CURSO
**Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-
Raciais e Quilombolas**
REABERTURA

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a reabertura de inscrições para o processo de seleção de **COORDENADOR(A) DE CURSO para o curso de extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UFRR, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 1.1** O presente edital tem por objeto a contratação de 01 (um) Coordenador(a) de Curso e o preenchimento de cadastro de reserva vinculados ao **Curso de extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, o qual faz parte do Eixo 03 da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470 de 14 de maio de 2024. O objetivo maior é consolidar a implementação das diretrizes educacionais que promovem a inclusão social de comunidades quilombolas e a valorização da história e cultura afro-brasileira.
- 1.2** Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.
- 1.3** O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:
- a)** Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - b)** Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - c)** Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - d)** Participar ativamente do Colegiado de Curso;
 - e)** Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - f)** Orientar o corpo docente do curso quanto aos cumprimentos de prazos de materiais didáticos;
 - g)** Participar dos fóruns virtuais e atividades presenciais da área de atuação;
 - h)** Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
 - i)** Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - j)** Definir calendário do curso;
 - k)** Acompanhar o processo de diagramação;



- l) Manter os dados dos alunos e do curso atualizados;
 - m) Solicitar vinculação e desvinculação de tutores e coordenadores de tutoria, assim como cadastramento de bolsas, conforme disponibilidade;
 - n) Comunicar os bolsistas sobre vinculações e desvinculações das bolsas;
 - o) Acompanhar e supervisionar as atividades da equipe;
 - p) Promover articulação entre o trabalho desenvolvido pela equipe do curso;
 - q) Manter o quadro de tutores atualizado, de acordo com o número de alunos no curso e em conformidade com as orientações da CAPES;
 - r) Solicitar diárias e bolsas nos prazos determinados pela PROAD e pelo gestor de bolsas, caso haja;
 - s) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.
- 1.4** Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
- 1.4.1** O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
 - 1.4.2** O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória**, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.
 - 1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:**
 - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
 - 1.4.3** Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
 - 1.4.4** O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, **enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso,**



comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

- 1.4.5** Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 1.4.6** Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à **Coordenação de Curso** será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UFRR.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

- 3.1** O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 3.2** Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.
- 3.3** O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.
- 3.4** As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1** Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas afins.
- 4.2** Possuir titulação mínima de Mestrado.
- 4.3** Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.4** Ser docente efetivo da Universidade Federal de Roraima.



- 4.5 Ter conhecimento do *Moodle*, para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra s, deste Edital.
- 4.6 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao **Coordenador de Curso**.
- 4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.8 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NEAD.
- 4.9 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD e reuniões periódicas e informativas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Período das inscrições: **de 20 de março de 2025 a 03 de abril de 2025**.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online> até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Federal de Roraima não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório**.
- 5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.
- 5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:
 - 5.6.1 Documento oficial com foto, para critério de desempate.
 - 5.6.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
 - 5.6.3 Comprovante de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme item 4.2.
 - 5.6.4 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3.
 - 5.6.5 Declaração de vínculo empregatício efetivo com a Universidade Federal de Roraima, conforme item 4.4.
 - 5.6.6 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo V deste edital, conforme item 5.



- 5.6.7** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Boa Vista, presente no anexo III deste edital, conforme itens 5.6, 5.8 e 5.9.
- 5.6.8** Currículo Simplificado (conforme modelo do Anexo VII) ou Currículo Lattes atualizado no ano de 2025.
- 5.6.9** Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos.
- 5.6.10** Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.4 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- 5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.
- 5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.10** A coordenação do NEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- 5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- 5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:
- 6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.
- 6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.



- 6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- 6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1.2 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 5.
- 6.5** O Resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.ufrb.br/need>, em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.
- 6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.
- 6.7** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
- a)** maior idade;
 - b)** maior tempo de experiência profissional na docência superior.
- 6.8** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado final, <https://editais.ufrb.br/need>.
- 6.9** O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico <https://editais.ufrb.br/need>.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.
- 7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UFRR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1.** O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.



9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 9.1** O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do NEAD/UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;
- 9.2** É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo II;
- 9.3** A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio - ANEXO VI e enviados no link <https://editais.ufrr.br/nead>, nas datas constantes no Anexo II.
- 9.4** O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de Seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do Anexo II e os resultados divulgados no sítio do NEAD/UFRR <https://editais.ufrr.br/nead>;
- 9.5** O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A atuação do Coordenador de Curso está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.3 do presente edital;
- 10.2** O trabalho do Coordenador de Curso será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB, com base no desempenho de suas atribuições.
- 10.3** Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.4** A Coordenação do NEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.
- 10.5** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NEAD através dos telefones (95) 98113-0512 ou no endereço eletrônico nead@ufrr.br
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista, 14 de março de 2025.

RONALDO DA COSTA CUNHA
Presidente da Comissão

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 4.1 e 4.2.
2	Comprovação de experiência - item 4.3.
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo da UFRR- item 4.4.
4	Curso de funcionalidades Moodle - item 4.5.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EAD, e na docência em cursos EAD.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Experiência como educador em contextos das relações étnico-raciais e quilombolas.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos da educação das relações étnico-raciais e quilombolas.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle e Educação a Distância, Carga horária (20h ou mais).	Nº de cursos x 0,2 =	2,0

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.



ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
14/03/2025	Publicação deste edital.	https://editais.ufrr.br/need
15 e 16/03/2025	Período para a Impugnação do Edital	https://editais.ufrr.br/need
17/03/2025	Resultado dos Pedidos de Impugnação	https://editais.ufrr.br/need
17/03/2025	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	https://editais.ufrr.br/need
18/03/2025	Período para Impugnação da Composição da Banca Avaliadora	https://editais.ufrr.br/need
19/03/2025	Resultado dos pedidos de Impugnação da Banca Avaliadora	https://editais.ufrr.br/need
20/03/2025 a 03/04/2025	Período de inscrições	https://editais.ufrr.br/need
04/04/2025	Homologação das inscrições	https://editais.ufrr.br/need
05 e 06/04/2025	Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	https://editais.ufrr.br/need
07/04/2025	Resultado da interposição de recursos e Homologação final das inscrições.	https://editais.ufrr.br/need
09/04/2025	Publicação do Resultado da Análise Curricular	https://editais.ufrr.br/need
10/04/2025	Período para recurso contra a Análise Curricular	https://editais.ufrr.br/need
11/04/2025	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	https://editais.ufrr.br/need
12 a 13/04/2025	Período para recurso contra a Classificação Final	https://editais.ufrr.br/need
14/04/2025	Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	https://editais.ufrr.br/need
15/04/2025	Assinatura do Termo de Compromisso	Coordenação Geral do NEaD (Sala 2 – Prédio anexo - Bloco 2)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM BOA VISTA

Em ___de ___de 20__.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Boa Vista,
possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e
webconferências realizadas em datas e horários definidos.

(Assinatura do bolsista pelo Gov.br)



ANEXO IV

**CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS**

COORDENADOR DE CURSO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o) _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico.

Comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



ANEXO V



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em ___ de ___ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____,
bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em
desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa
Capes/UAB.

(Assinatura do bolsista pelo Gov.br)



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

RECURSO/IMPUGNAÇÃO CONTRA A _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da seleção de **Coordenador de Curso**, objeto do Edital Nº 01/2025 – CEERERQCC/UABNEAD/UFRR, Processo Seletivo de Coordenador de Curso, Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

Nome:

Função à qual se candidata: **Coordenador de Curso**

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para **Coordenador de Curso**, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital Nº 01/2025 – CEERERQCC/UABNEAD/UFRR, Processo Seletivo de Coordenador de Curso, Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, venho solicitar a V.Sa.:

a impugnação do Edital Nº 01/2025 – CEERERQCC/UABNEAD/UFRR, Processo Seletivo de Coordenador de Curso, Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, com base na fundamentação abaixo.

a impugnação da Composição da Banca Avaliadora, com base na fundamentação abaixo.

a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise Curricular, conforme o item 9.3 do referido edital, com base na fundamentação abaixo, ficando ciente que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

a revisão do resultado da Homologação das Inscrições e/ou Classificação Preliminar ou Final.

Fundamentação:

Local, _____ Data _____

(Assinatura do bolsista pelo Gov.br)



ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 E-mail
- 1.7 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
- 1.8 CPF
- 1.9 RG
- 1.10 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão

3. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

- 3.1 – Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.
- 3.2 – Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.
- 3.3 – Experiência como educador em contextos das relações étnico-raciais e quilombolas.
- 3.4 – Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos da educação das relações étnico-raciais e quilombolas.
- 3.5 – Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle e Educação a Distância. Carga horária (20h ou mais).

Boa Vista – RR, ____/____/2025

(Assinatura do bolsista pelo Gov.br)